



PORTARIA Nº 262

De 24 de julho de 2025.

Atesto para os devidos fins que o presente documento foi publicado na Saguão da Prefeitura Municipal de Caseiros, onde habitualmente se publicam os Atos Oficiais do Município, conforme determina o art. 75 da LOM, no período de

24/07/25 a 24/08/25
Em 24/07/25

Nomeia a Sra. Francielli Ribeiro Oliveira para as funções do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo e dá outras providências.

Prefeita Municipal de Caseiros - RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica Municipal, e nos termos Lei nº 1223, de 19.12.2022, e demais dispositivos aplicáveis à espécie, e de acordo com o resultado final do Concurso Público Homologado pelo Edital nº 023/2023, de 23.08.2023:

RESOLVE:

Art. 1º Nomear em caráter efetivo a Senhora **Francielli Ribeiro Oliveira** para exercer o cargo de **Assistente Administrativo**, padrão 9, classe “A”, com 40 horas semanais, em virtude de ter sido aprovada em décimo segundo lugar no concurso público municipal nº 001/2023, ficando lotada junto a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, sujeito a alteração de local conforme organização dos serviços, a critério da administração.

§ 1º - A candidata ora nomeada deverá tomar posse em até 10(dez) dias a contar desta data e entrar em exercício em 05(cinco) dias a contar da posse.

§ 2º - Será tornado sem efeito o ato de nomeação se não ocorrer à posse ou exercício nos prazos estipulados no parágrafo anterior.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, registre-se, publique-se e archive-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Caseiros/RS, 24 de julho de 2025.

JOELICE BORTOLANZA CANALI
Prefeita Municipal

Oportuno enfatizar que se observe as diretrizes relacionadas ao compartilhamento de dados bem como Termos de Uso e Políticas de Privacidade, que devem ser claros e transparentes, de modo a demonstrar a efetiva adoção de boas práticas pela entidade no que diz respeito ao tratamento de dados alheios, em acordo com a Lei nº 13.709, DE 14 DE AGOSTO DE 2018 (LGPD), ficando o poder executivo e servidor isento de qualquer responsabilidade, em eventual vazamento de dados.



Caseiros - RS, 24 de julho de 2025.

Para:

Ilma. Senhora
FRANCIELLI RIBEIRO OLIVEIRA
Santa Bárbara, interior
CEP: 99990-000 - Muliterno , RS.

Prezada Candidata:

Conforme edital de homologação n.023/2023, referente ao Concurso Público 001/2023, Vossa Senhoria restou classificada em décimo segundo lugar para o cargo de **Assistente Administrativo**. Pela presente, fica Vossa Senhoria ciente que está sendo nomeada pela Portaria nº 262, de 24 de julho de 2025 a assumir o referido cargo junto ao Município de Caseiros.

Assim, e sendo de seu interesse de ocupar a vaga do cargo acima indicado, deverá Vossa Senhoria tomar posse em até 10(dez) dias a contar desta data e entrar em exercício em 05(cinco) dias a contar da posse, apresentando-se na Secretaria Municipal da Administração, junto ao Departamento de Pessoal para tratar da documentação e satisfazer as demais exigências legais, conforme documentação em anexo. Caso contrário, deverá através de correspondência datada e assinada, ou pessoalmente, apresentar-se na referida Secretaria para manifestar sua posição por escrito.

A não apresentação dos documentos, implicará na impossibilidade de aproveitamento do candidato aprovado, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da inscrição no Concurso.

Sem mais para o momento, atenciosamente,

Joelice Bortolanza Canali
Prefeita Municipal

Recebi a original da presente convocação, e do respectivo anexo que relaciona a documentação e exame, em ____/____/____.

Ass _____

Nome _____



Anexo I

I - Relação dos documentos para a posse em cargo público:

- a) Ter sido aprovado e classificado no Concurso Público, na forma estabelecida neste Edital;
- b) Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa, desde que o candidato esteja amparado pelo Estatuto de Igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do parágrafo 1º, Art. 12, da Constituição Federal e do Decreto nº 70.436/72;
- c) Ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos na data da posse;
- d) Possuir habilitação para o cargo pretendido na data da posse, conforme o disposto na tabela de cargos, constante do edital de abertura do concurso;
- e) Comprovante de residência;
- f) Certidão de nascimento ou casamento;
- g) Comprovante de cadastro de:
 - g.1) CPF
 - g.2) PIS/PASEP;
 - g.3) Identidade Civil;
 - g.4) Título eleitoral;
 - g.5) Carteira de trabalho;
- h) Comprovante de CNH - para os cargos necessários;
- i) Número de contato telefônico e email atualizado (para acesso ao Portal do Servidor);
- j) Certidão de Tempo de Contribuição para outro **RPPS** da esfera municipal **e/ou** para o **RGPS** anterior à admissão no ente;
- k) Estar quite com as obrigações militares (para candidatos do sexo masculino) com exibição do comprovante;
- l) Comprovante de escolaridade;
- m) Carteira do conselho **e** certidão que está quite com o mesmo (para profissionais que necessitam de cadastro no conselho).
- n) Informação de nº **e** CPF de dependentes para IRRF;
- o) Certidão do(s) filho(s), ou termo de guarda (filhos menores de **06 anos** deve apresentar carteirinha de vacinação e para filhos **maiores de 06 anos** deve apresentar a frequência escolar);
- p) Certidão de quitação eleitoral;
- q) Folha corrida, da comarca do domicílio do candidato, de inexistência de condenação criminal -justiça estadual (Fórum) ou pelo site www.tjrs.jus.br no campo serviços;
- r) Certidão federal www.jfrs.jus.br no campo Certidão 'On Line' - Cível e Criminal;
- s) Declaração que não possui contra si decisão transitada em julgado de vedação de ingresso no serviço público;
- t) Declaração que o candidato não sofreu, no exercício de função pública, penalidade incompatível com a investidura em cargo público municipal;
- u) Declaração que não exerce outro emprego ou função pública, ou se exerce para qual pessoa mantém vínculo, com menção do



- respectivo cargo e horário, observando os ditames da Constituição Federal/1988, em seu artigo 37, XVI;
- v) Declaração de que não perceber proventos de aposentadoria civil ou militar ou remuneração de cargo, emprego ou função pública que caracterizem acumulação ilícita de cargos, na forma do inciso XVI e parágrafo 10º do Art. 37 da Constituição Federal;
 - w) Número da conta bancária no **BANRISUL**;
 - x) Declaração de bens ou cópia da última declaração de imposto de renda;
 - y) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, este último mediante avaliação psicológica por profissional do Município, conforme consta do item 11.15 deste Edital;
 - z) Atestado de boa saúde física e mental a ser fornecido por Médico do Município, mediante exame médico, que comprove aptidão necessária para o exercício do cargo. Poderá ser exigido do candidato exames laboratoriais e outros complementares, além daqueles estabelecidos no Decreto nº 558, de 18.11.2010;
- aa) Duas fotos 3x4;

II - Relação dos documentos para a posse em cargo público
Candidatos com deficiência -

- a) Todos os documentos relacionados no item I (de "a" à "aa";
 - b) Laudo Médico original, expedido no prazo máximo de 90 (noventa) dias antes do término das inscrições, por profissional competente, documento que contenha nome e RG do candidato, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID, bem como a provável causa da deficiência.
 - c) A comprovação da deficiência e da compatibilidade com as atribuições do cargo será feita no ato da posse, através de atestado firmado por médico da rede oficial de saúde;
- OBS:** Todos os documentos devem ser apresentados em via original e cópia que será autenticada junto ao setor, além de **digitalizados individualmente (frente e verso, quando for o caso)** em arquivo PDF e entregues em pen drive no setor de Recursos Humanos.

Arquivo 1 - itens: e, f, g (g.1, g.2, g.3, g.4, g.5), h e k;

Arquivo 2 - itens: l e m;

Arquivo 3 - itens: n e o;

Arquivo 4 - itens: p, q, r, s, t, u, v e x.

III - Exames necessários para a posse no cargo público:

Apresentação dos seguintes exames, sem prejuízo de outros complementares solicitados pelo médico:



a) ELETROCARDIOGRAMA (a partir dos trinta e cinco anos) COM LAUDO;

b) RAIO X DO TÓRAX - PA E PERFIL - COM LAUDO, com validade de até trinta dias;

c) HEMATOLOGIA:

Hemograma completo
Sorologia Sífilis / VDRL

d) BIOQUÍMICA:

Glicose
Uréia
Creatinina
Ácido-úrico
TGO / AST
TGP / ALT
Colesterol/Total/Frações
Triglicerídeo
HBsAG
AntiHCV
AIV - Anticorpos 1 e 2

e) PARASITOLOGIA: EPF

f) URINA: EAS

g) Atestado de avaliação psicológica que confirme aptidão para o exercício do cargo.

OBS: A realização dos exames é custeada pelo município o qual emite autorização nos laboratórios conveniados.